



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 209
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza a renovação de cessão do servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora do RG de identidade n.º 1.303.921, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF n.º 950.831.705-15, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal Executivo Municipal**, para que o mesmo possa desempenhar suas funções junto ao **Poder Judiciário do Estado de Sergipe**, Distrito de Malhador, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de **23 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 23 de agosto de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito